

Oppia
29º

502

Resposta de S. Mag. de

As

me Constar que estes navios vieram portugueses desta praca se deram por escrito neste Cons. sobre
 illa, naõ com intento de servir a Com. os Navios genouettes, que estao para dis para o Brazil e
 i, mas de fazer neg. e servir Co as Noticias da geral queixa, e mo muracaõ que da sobre
 ao Brazil, Levando m. quanti e a materia o brigab a representar a S. Mag. de S. Geron
 e faz. para trazerem as drogas d'India a seu serv. Com deste Reyno e naturaes delle e si
 de estado, em toca a ruina do Comer. rem os ditos Navios, porque a Lem da deputaçõ que se pede
 do. e vacallos delle, Levando ta. encendendosse que esta Coroa necessita de Navios estrange.
 estas com intento de fiarem prepos quando se cuidava que pella formaçõ da Comp. the so bryanda
 Responderia de maiores da mesma proprios, he damnos. proximo e palpanet, o que se segue in
 a passar Navios que condusab do dubitadamente aos vacallos de S. Mag. de a fazenda real.
 o Reyno, enab que as seiem proprias, porquanto vindo os ditos Navios de Genova destinados a
 ab outras em dous nomes, e de outros o Brazil, he certa trazerem grande quantidade de sedas
 a nascio. Heij por bem que estes para Levarem ta, a guai naõ despaçaro nestas S. Mag. de
 is naõ passem ao Brazil, e aij o ga, nem se lhes podem acdar por serem faz. de pouco volume
 do a duveris a Comp. encomendando que fãitmente se escondem pello estado do navio que sab
 rovere Navios do Reyno, Comque se grandes, quanto mais que com a mesma facilidade se poderãõ ter
 a falta que estes se farãõ, e aos embarcãõ em terra, e los nãõ a embarcar na bessa da par
 se de S. Mag. de se carregãõ e vendida. Chegãõ com as ditas fazendas ao Brazil, e aij
 a forma que parece ao Cons. de S. Mag. de por naõ bauerem ga go a qui derem, Como pellas Levarem
 de m. de bss. Heij da prima: mas as venderãõ mais baratas, que as manda
 das pellos Portuguezes, Como que estes fãicãõ ger d'idos
 Cyri com estes Reccos d'eliminãõ mandar poucas, Como que
 nem o Consulado por ajuda venderãõ conta de substancia ne
 auerã. La Cabedal para vir retorno de a succar, em que Consis
 te o rendimento das S. Mag. de. a juntasse a isto que a
 e dandosse no Brazil os genouettes, com ogãõ, e o d.
 que tambem Levãõ. Comprãõ o a succar por a lo preço, Com

que as Nações do Norte participem delle, suas por suas armas
 outras por Consentimento, ou dissimullação, no sa he hum mal
 a que nos foria ou a guerra ou a Conueniencia de paz. porem
 não da nos o briga ameter La gentes de Italia, e com isto di-
 minuir o Comercio que parece e haia jntacão se para o Levante
 e de aduerir que prometendo Vng. darem as Braz. I. estas
 Nauios terã os do Norte menos que agradecer em selles pre-
 mitir o mesmo, e mais que sentir quando se lhes negue, enab co
 sus isto para os tratados de paz es:

Tudo isto se recondece na formação da Companhia geral na
 qual no art. 39 se ordenou que sendo Concederia Lic. para Na-
 uios estrangeiros vir as Braz. I. em artigos 50 se ratificou a pro-
 hibição do dito Comercio aos estrang. e posto que no dito artigo
 39 se declarou, que sendo necess. a Companhia Nauios de porce
 Bedaria Vng. Licença para estrangeiros, isto na supposi-
 ção de que fretariã os Nauios que se aclasssem aqui a cargo
 sem serem de donados de suas terras com fazendas para se
 uarem, e com supposiçã de que ella mandaria de Lito na
 uios de guerra em cada esquadra, porem mandando menos
 nas se por de Conceder necess. de tam preciza principalment
 de quando ne se Rey no ha de prec. tanto os Nauios Portugue-
 zes que se virã os de guerra dos da Companhia, sua Cons.
 almg. para que os naç de vixasse ir todos para o Bra-
 zil. e entre tantos não podem fã. Lito tres, ou quatro de
 porce que remedee a falta quando a aya, antes sempre
 serã mais seguros a experiencia tem m. bado por vezes
 que os estrangeiros não pellejã quando conuem, Entende
 se que a mesma Comp. os não manda ja tanto por vontade
 quanto por elles auerem vindo com sua ordem, mas tem fã. Lito

Escreva em não haurem chegado senão muito de tempo a Cordado:

Esta materia he de Conueniencia, e de grande petzo, e senão trata de menos que da Conservação ou de destruição do Comercio da Ilha deste Reyno, e Mg. de se deve ser uer de rala com toda atencão, e não permitir que sem alguma cautela, que não se segue brantem as Leys do Rey perjuizo tam grande dos Mercadores Naturaes que com Contribuições ajudão a sustentar a guerra, e em diminuição dos direitos das Alfandegas, de que depende o pagamento dos filhos da Coroa, e sobretudo em quebra, e menos Cabos, mais preciosa joya desta Coroa, que he o terem as Condições só para trabo dos Portuguezes que as ganhão, e que nos go de Mg. de se guardarem Conservados, e mmentados seus privilegios e prerrogatiuas.

Seuindo se Mg. de se para Conueniente mandar publicar, que sem embargo de elles não terem metido na Alfandega quaesquer vendas, Res faz Mg. de lhes perdoar o perdimen-
 llas de se guardandoas em certos termos, como que as des-
 raf e gaguear os direitos, porq. nem Eab de que reser-
 Las para a Ilha, nem vendellas aqui sem as despo-
 porquanto sem isto ninguém as compra senão por muito
 nos, e por tanto tura tambem a V. M. de se direm Ca-
 gados de a suitar de queda grande quantidade, sen-
 Saccabastante em Lixa 28 de M. de 655 o Jo-
 de Cantandede // Jorge de araujos // Ant. de Souza de
 macedo // J. Rod. o Marquez // Amante

Representação feita pelo Conselho da Fazenda ao monarca em 1655, a partir das advertências entregues pelos mercadores portugueses.

Algumas advertências que por parte dos mercadores portugueses desta praça se deram por escrito neste conselho sobre os navios genoveses que estão para ir para o Brasil e as notícias da geral queixa e murmuração que há sobre esta matéria obrigam a representar a VM ser muito prejudicial a seu serviço [e] bem deste reino e naturais dele irem os ditos navios porque além da reputação que se perde, entendendo-se que esta Coroa necessita de navios estrangeiros quando se cuidava que pela formação da Companhia lhes se sobejavam próprios, é dano muito próximo e palpável o que se segue indubitavelmente aos vassallos de SM e a fazenda real porque vindo os ditos navios de Genova destinados para o Brasil é certo trazerem grande quantidade de sedas para levarem lá, as quais não despacharam nesta alfândega, nem se lhes podem achar por serem fazendas de pouco volume que facilmente se escondem pelo costado do navio que são grandes, quanto mais que com a mesma facilidade as poderão ter embarcado em terra e torná-las a embarcar na véspera da partida. Chegando com as ditas fazendas ao Brasil, assim por não haverem pago aqui direitos, como pelas levarem de primeira mão, as venderão mais baratas que as mandadas pelos portugueses, com o que estes ficarão perdidos e já com estes receios determinam mandar poucas, com o que nem o consulado por saída renderá coisa de substância, nem haverá lá cabedal para vir retorno de açúcar em que consiste o rendimento das alfândegas e ajuntasse a isto que achando-se no Brasil os genoveses, com o ganho e com dinheiro que também levam comprarão o açúcar por alto preço, com que [60] o farão subir, estando ele já excessivamente alto, e [não ficará] conta para os portugueses o comprarem e [depois] desviando o açúcar para Itália faltará de aqui naquela quantidade a saca dos portugueses, o que será [para] de o abaratar, sendo que para Itália é a maior por [onde]... se ajudar muito das Barbadas e outras partes e faltarão [também] na alfândega os direitos das mercadorias, que de ... houveram de vir para sacarem. Finalmente prejudicaram estes navios aos muitos navios portugueses que [ficaram], e hoje há no Brasil, diminuindo-lhes a carga e causarão outros danos consequentes aos referidos que [não] se podem agora declarar miudamente porque a mercancia e a navegação tem a circunstância tão travadas que faltando um ponto vem arruinar todos os mais.

Senhor. Todas as nações procuram conservar o comércio nos naturais estabelecendo para isto particulares estatutos, como é a Inglesa, e proibem aos estrangeiros em Portugal depender totalmente do comércio se deve a isto maior atenção e aos senhores reis passados a tiveram grandíssima especialmente proibiram por leis não só irem navios estrangeiros, mas também irem homens estrangeiros as conquistas, nem lhes permitiram terem nelas trato estando cá para que tudo corresse pela mão de seus vassallos naturais. E vai devassando com demasia e chega a ser prática

[entre] os mercadores portugueses que dentro de poucos anos [não terão] que fazer aqui e lhe será necessário se quiserem se quiserem ser mercadores para as mesmas conquistas irem viver em outras terras. Portugal, senhor não tem mais que o [comércio] de suas conquistas, convém conservá-lo com todo o cuidado, [61] que as nações do Norte participem dele, umas por suas armas, outras por consentimento ou dissimulação nossa é um mal que nos força, ou a guerra ou a conveniência de paz, porém nada nos obrigava a meter lá gentes de Itália e com isto diminuir o comércio que parece estava intacto só para o levante e é de advertir que permitindo VM irem ao Brasil estes navios, terão os do Norte menos que agradecer em se lhes permitir o mesmo, e mais que sentir quando se lhes negue, e não conduz isto para os tratados de pazes.

Tudo isso se reconheceu na formação da Companhia Geral, na qual, pelo artigo 39, se ordenou que não concederia licença para navio estrangeiro ir ao Brasil e no artigo 50 se ratificou a proibição do dito comércio aos estrangeiros e posto que no dito artigo 39 se declarasse que, sendo necessário a companhia navios de porte, se daria VM licença para estrangeiros, isso na suposição de que [se] fretariam os navios que se achassem aqui [por] acaso, sem virem destinados de suas terras com fazendas para levarem e com suposição de que ela mandaria dezoito navios de guerra em cada esquadra, porém mandando menos não se pode considerar necessidade tão precisa principalmente quando neste reino há de presente tantos navios portugueses, que fizeram os deputados da companhia uma consulta a V para que os não deixassem ir todos para o Brasil e entre tantos não podem faltar três ou quatro de porte que remedie a falta quando a haja, antes sempre serão mais seguros, a experiência tem mostrado por vezes que os estrangeiros não pelejam quando convêm, entendesse que a mesma companhia os não manda já tanto por vontade quanto por eles haverem vindo com sua ordem, mas tem fácil [61 A] escusa em haverem chegado senão muito depois do tempo acordado.

Esta matéria é de consciência e de grande peso ... [e] senão trata de menos que da conservação ou destruição do comércio, alma deste reino, VM se deve servir considerá-la com toda atenção e não permitir que sem urgentíssima causa, que não há, se quebrem as leis do reino ... [com] prejuízo tão grande dos mercadores naturais que com [suas] contribuições ajudam a sustentar a guerra e em diminuindo... direitos das alfândegas, de que depende o pagamento dos filhos da [folha] e sobretudo em quebra, e menoscabo da mais preciosa joia desta coroa que é o serem as conquistas só para trato dos portugueses que as ganharam e que no tempo de VM esperam serem conservados e aumentados seus privilégios e prerrogativas.

E servindo-se VM que estes navios não vão ao Brasil será conveniente mandar publicar que sem embargo de eles não terem metido na Alfândega quaisquer fazendas, lhe faz VM de lhes perdoar o perdimento ... despachando-as em certo termo, com o que as des... e pagando os direitos, porque nem hão de querer ... para Itália, nem vende-las aqui sem as desp... porquanto sem isso ninguém as

compra, senão por muito menos, e resultará também a utilidade de irem carregados de açúcar de que há grande quantidade, sem saca bastante. Em Lisboa, 18 de março de 655, o Conde de Cantanhede, Jorge de Araújo, Antônio de Sousa de Macedo, foi voto o Marques Almirante.